

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

Edital nº 13 de 06 de fevereiro de 2017 Publicado no D.O.U. em 09/02/2017, seção 3, p. 52-59

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, da Universidade Federal de Alagoas torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para PROFESSOR SUBSTITUTO a ser admitido nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 8.745/93 - conforme autorização concedida pela Portaria Interministerial MEC/MPOG/MS nº 331/2013, DOU de 20/09/2013 e pela Portaria do MEC nº 1.121/2013, DOU de 14/11/2013 - considerando, ainda, os editais PROGEP/UFAL nº 94/2013 e nº 01/2014, bem como as disposições disciplinares internas, nas condições abaixo discriminadas.

1. DAS VAGAS

- 1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
- 1.2. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

| | REMUNERAÇÃO ("A + B" OU "A + C" OU "A + D") | | | | | | | | | |
|--------|---|--------------|-------------|----------|--|--|--|--|--|--|
| (ON nº | (ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012, MP nº 614 de 14 de maio de 2013) | | | | | | | | | |
| REGIME | VENCIMENTO BÁSICO | RETRIBUIÇ | ÃO POR TITU | LAÇÃO | | | | | | |
| | (A) | ESPECIALISTA | MESTRE | DOUTOR | | | | | | |
| | (A) | (B) | (C) | (D) | | | | | | |
| 40h | 3.117,22 | 410,67 | 1.091,90 | 2.580,39 | | | | | | |
| 20h | 2.236,29 | 171,79 | 531,73 | 1.068,78 | | | | | | |

- 1.3. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:
- a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;
- b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) a RT será correspondente à titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 1.4. A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.
- 1.5. A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.
- 1.6. Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.
- 1.7. Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas autorizadas pelo Ministério da Educação.
- 1.7.1. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 1.7.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.7.3. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Será assegurado o período de **09/02/2017 a 13/02/2017** para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campi solicitante do processo seletivo simplificado.
- 2.1.1. As orientações para apresentação dos pedidos de impugnação serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.copeve.ufal.br, mediante formulário específico, até o dia **09/02/2017**.
- 2.2. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.
- 2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17h do dia 14/02/2017 às 11h do dia 24/02/2017.
- 2.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.
- 2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no subitem 2.3.
- 2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.6. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.
- 2.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Aos candidatos deficientes físicos será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) sobre o número máximo de candidatos que podem ser aprovados para cada vaga ofertada, consoante o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.
- 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.
- 3.1.2. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional ao máximo de candidatos aprovados na prova de títulos, conforme o anexo III deste edital.
- 3.1.2.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.
- 3.1.3. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indica-lo quanto do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.br durante o prazo previsto para registro de inscrições.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site www.copeve.ufal.br, indicando os recursos especiais necessários e, entrega-lo até o dia **22/02/2017**, na Secretaria do respectivo Campi/Unidade Acadêmica, juntamente com cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.1.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 4.1.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área de estudo e das que vierem a ser criadas durante o prazo

de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurada a formação de cadastro de reserva, em número proporcional ao máximo de candidatos aprovados na prova de títulos, conforme o anexo III deste edital.
- 5.1.3.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.
- 5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- 5.1.5. A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo simplificado.
- 5.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.1.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.1.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.1.7.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.1.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.1.9. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o <u>Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007</u>; E
- b) for membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.2. A isenção mencionada no subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia **16/02/2017**.
- 6.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia 22/02/2017.
- 6.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.3.

7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste

edital.

7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em 03/03/2017.

8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

- 8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:
- a) Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória;
- b) Prova Didática (PD), eliminatória e classificatória;

CONDIÇÕES GERAIS

- 8.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de 14/03/2017.
- 8.2.1. Os cronogramas contendo data exata de início do certame, horários e locais de realização da sessão de apuração da prova de títulos serão divulgados no site www.copeve.ufal.br até **22/02/2017**.
- 8.2.2. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas no mural de avisos da respectiva unidade acadêmica e campus.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.
- 8.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas na data e horário designados nos cronogramas divulgados.
- 8.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 8.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.
- 8.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3. não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.4. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.5 A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

| ITEM | TÍTULO | PONTOS POR TÍTULO | UNIDADE DE REFERÊNCIA | TEMPO CONSIDERADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | |
|------|---|-----------------------|---|---|---------------------|--|--|--|--|
| А | Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar | 30 (trinta) | 01 (um) título apenas | Não se aplica | 30 | | | | |
| В | Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar | 20 (vinte) | 01 (um) título apenas | Não se aplica | 20 | | | | |
| С | Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico | 15 (quinze) | 01 (um) título apenas | Não se aplica | 15 | | | | |
| D | Exercício da docência em instit. de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso, ou docência no Ensino Médio (apenas em vagas que exijam licenciatura) | 2 (dois) | 2 (dois) pontos por semestre letivo | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos. | 20 | | | | |
| E | Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência. | 1 (um) | 1(um) ponto por ano | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos. | 5 | | | | |
| F | Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica, (B) Programa de Educação Tutorial, (C) Programa de Iniciação à Docência, (D) Tutoria em Educação à Distância ou (E) Programa de Monitoria | 0,2 (dois décimos) | 0,2 (dois décimos) por semestre | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos. | 2 | | | | |
| G | Livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN | 1 (um) | 1 (um) ponto por livro | Não se aplica | 3 | | | | |
| н | Artigo científico publicado em periódico da base Qualis- CAPES (padrão A ou B) | 1 (um) | 1 (um) ponto por artigo | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos | 5 | | | | |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA (TOTAL) | | | | | | | | |

- 8.6. Os candidatos inscritos deverão efetuar a entrega do currículo Lattes, acompanhado da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem anterior.
- 8.7. A entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feita no período de **14/02/2017** a **24/02/2017**, no horário de 09h às 17h, na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica (ou campi do interior), situada no endereço descrito no anexo IV.
- 8.8. As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas em cartório, podendo, ainda, ser autenticadas pela Secretaria da Unidade/Campi mediante a apresentação dos originais.
- 8.9. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.
- 8.10. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade (itens "D" e "E" do subitem 8.5.)
- 8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.
- 8.12. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.
- 8.13. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:
- a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado;
- b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.
- 8.14. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.
- 8.15. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:
- a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselho Profissionais: a assinatura de, no

- mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;
- b) para licenciados e demais áreas: atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho.
- 8.16. Em casos de empate, o desempate será feito considerando, sucessivamente:
- a) Maior pontuação no item "D" do subitem 8.5. deste edital;
- b) Título de maior grau acadêmico comprovado;
- c) Maior idade;
- 8.17. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Didática, conforme o Anexo III deste edital.

DA PROVA DIDÁTICA (PD).

- 8.18. A Prova Didática terá duração de 60 (sessenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.
- 8.18.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.
- 8.18.1.1. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar à banca o respectivo plano de aula, impresso e em 3 vias.
- 8.18.2. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dandose por encerrada a avaliação.
- 8.19. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.18.
- 8.20.. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática será público.
- 8.20.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.
- 8.21. Serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.
- 8.21.1 Os candidatos deverão comparecer no local de prova no horário de início do respectivo grupo, devendo ficar confinando aguardando sua vez.
- 8.22. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.
- 8.23. Conforme o número de candidatos aprovados na prova de títulos, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 03 (três) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.
- 8.23.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.
- 8.24. Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica.
- 8.25. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO | DA PROVA DIDÁTICA |
|--|-------------------|
| ESTRUTURA DO PLANO DE AULA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Identificação | 1 |
| 2. Objetivos | 2 |
| 3. Conteúdos | 2 |
| 4. Metodologia | 1 |
| 5. Recursos | 1 |
| 6. Avaliação | 1 |
| 7. Referências | 1 |
| SUBTOTAL | 9 |
| CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.Domínio do tema | 16 |
| 2.Contextualização | 10 |
| 3.Sequência lógica | 12 |
| 4.Linguagem adequada ao nível do grupo | 8 |
| SUBTOTAL | 46 |
| PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.Metodologia adequada a consecução dos objetivos | 10 |
| 2.Utilização adequada dos recursos | 10 |
| 3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo | 6 |
| 4. Utilização adequada do tempo | 8 |
| SUBTOTAL | 34 |
| EXPOSITOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.Postura na condução da aula | 5 |
| 2.Fluência verbal | 4 |
| 3.Dicção | 2 |
| SUBTOTAL | 11 |
| TOTAL DE PONTOS | 100 |

- 8.26. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.
- 8.27. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.
- 8.27.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

- 8.28. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.
- 8.29. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos na provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova de títulos.
- 8.30. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.
- 9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

- 10.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.
- 10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:

A.Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos em edital; B.Presença em sorteios públicos para formação de grupos e definição de pontos temáticos;

C.Entrega de documentos;

D.Solicitação de cópia de documentos e emissão de certidões e declarações.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.
- 11.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitados para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 03 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas e por escrito diretamente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.
- 11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.
- 11.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.
- 11.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na secretaria da Unidade Acadêmica ou do campus fora da sede executor do certame, nos seguintes prazos:
- a) Para recursos contra fase isolada do concurso: 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado.
- b) Para recursos contra o resultado final do concurso: três dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados (Parecer final da banca).
- 11.3.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e registrados na Secretaria da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede, no horário de 09h às 15 horas.
- 11.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.
- 11.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.
- 11.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção da Unidade Acadêmica/Campus que executou o certame.
- 11.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito no prazo de três dias, contados da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.
- 11.6. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicização.
- 11.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.
- 11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado

final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

11.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13. DO REGIME DE TRABALHO

- 13.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);
- 13.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.
- 13.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
- a) a nacionalidade brasileira;
- b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.
- c) o gozo dos direitos políticos;
- d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- f) a idade mínima de dezoito anos;
- g) aptidão física e mental.
- h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quadro) meses.
- 14.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.
- 14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.
- 14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.
- 14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
- a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;
- b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.
- 15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 8.2. e 8.2.1. deste edital.
- 15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e

todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

- 15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.
- 15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.
- 15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.
- 15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site http://www.copeve.ufal.br/sistema.
- 15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.
- 15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.
- 15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.
- 15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.
- 15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.
- 15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.
- 15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.
- 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

Carolina Gonçalves de Abreu Pró-Reitora

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS¹²³⁴

| | | VAGA | NS | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------|--------------------------|----------|--------|---|
| LOTAÇÃO | Ampla Concorrê ncia | Pessoa com Deficiênc ia | Reserva aos negros | Total | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA |
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR | CR | CR | CR | Política da Educação | Auxiliar | 40h | Licenciatura em História ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Pedagogia e Especialização em Ensino da História ou Ensino da Geografia ou Educação ou áreas afins |
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR | CR | CR | CR | Contabilidade e Finanças | Auxiliar | 40h | Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins |
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR | CR | CR | CR | Administração | Auxiliar | 40h | Graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia e Especialização em Administração ou Administração Pública ou áreas afins |

Retificado pelo Edital nº 14 de 09/02/2017, publicado no DOU de 10/02/2017, seção 3, p. 48

Retificado pelo Edital nº 16 de 10/02/2017, publicado no DOU de 14/02/2017, seção 3, p. 40

Retificado pelo Edital nº 17 de 15/02/2017, publicado no DOU de 16/02/2017, seção 3, p. 51

Retificado pelo Edital nº 19 de 21/02/2017, publicado no DOU de 22/02/2017, seção 3, p. 53

| | | VAGA | AS | | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------|--|--------------|--------|--|--|
| LOTAÇÃO | Ampla Concorrê ncia | Pessoa com Deficiênc ia | Reserva aos negros | Total | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA | |
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR | CR | CR | CR | Física Geral | Assistente A | 40h | Graduação em Física e Mestrado em Física | |
| Campus Arapiraca / Penedo | CR | CR | CR | CR | Algoritmos e Programação | Auxiliar | 40h | Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Áreas afins e Especialização em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Áreas afins | |
| Campus Arapiraca / Penedo | CR | CR | CR | CR | Introdução às Ciências Econômicas e Informação Contábil para Gestão | Auxiliar | 40h | Graduação em Ciências Contábeis ou Economia e Especialização em Ciências Contábeis ou Economia ou áreas afins | |
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR | CR | CR | CR | Gestão da Qualidade | Auxiliar | 40h | Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou áreas afins e Especialização em Engenharia de Produção ou Administração | |

| | | VAGA | NS | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------|---|--------------|-------------|---|
| LOTAÇÃO | Ampla Concorrê ncia | Pessoa com Deficiênc ia | Reserva aos negros | Total | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA |
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR | CR | CR | CR | Gestão Empresarial | Auxiliar | 2 0h | Graduação em Engenharia de Produção ou Administração ou áreas afins e Especialização em Engenharia de Produção ou Administração |
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR | CR | CR | CR | Geografia Humana | Auxiliar | 40h | Graduação em Geografia e Especialização em Geografia ou áreas afins |
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR | CR | CR | CR | Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação | Auxiliar | 40h | Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação ou áreas afins |
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR | CR | CR | CR | Letras e Língua Portuguesa | Assistente A | 40h | Graduação em Letras-Língua Portuguesa e Mestrado em Letras e Linguística |
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR | CR | CR | CR | Educação: Política e Organização da Educação e Profissão Docente | Auxiliar | 40h | Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação ou áreas afins |

| | | VAGA | AS | | | | | |
|--|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------|---|--------------|--------|--|
| LOTAÇÃO | Ampla Concorrê ncia | Pessoa com Deficiênc ia | Reserva aos negros | Total | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA |
| Campus do Sertão / Santana do Ipanema | CR | CR | CR | CR | Métodos Quantitativos | Auxiliar | 40h | Graduação em Economia ou Matemática ou Estatística ou áreas afins e Especialização em Economia ou Matemática ou Estatística ou áreas afins |
| CECA | CR | CR | CR | CR | Cultivos Agroecológicos | Assistente A | 20h | Graduação em Agroecologia ou Agronomia ou Áreas Afins e Mestrado em Agroecologia ou Agronomia ou áreas afins |
| CECA | CR | CR | CR | CR | Agroecologia | Assistente A | 20h | Graduação em Agronomia ou Agroecologia ou Engenharia Florestal ou áreas afins e Mestrado em Agronomia ou Agroecologia ou Engenharia Florestal ou áreas afins |
| CECA | CR | CR | CR | CR | Implantação e Condução de Povoamentos Florestais | Assistente A | 40h | Graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins e Mestrado em Engenharia Florestal |
| CECA | CR | CR | CR | CR | Ecologia Florestal | Assistente A | 40h | Graduação Engenharia Florestal ou áreas afins e Mestrado em Engenharia Florestal ou áreas afins |
| CECA | CR | CR | CR | CR | Máquinas de Fluxo, Geração e Propulsão | Auxiliar | 20h | Graduação em Engenharia de Energias ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeroespacial e Especialização em Engenharia |

| | | VAGA | 4S | | | | | | |
|---------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------|---|-----------------------------|--------|---|--|
| LOTAÇÃO | Ampla Concorrê ncia | Pessoa com Deficiênc ia | Reserva aos negros | Total | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA | |
| CECA | CR | CR | CR | CR | Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa | Auxiliar | 20h | Graduação em Química ou Engenharia Química ou Química Tecnológica e Industrial e Especialização em Química ou Engenharia Química ou Química Tecnológica e Industrial | |
| CEDU | CR | CR | CR | CR | Educação Infantil | Assistente A | 40h | Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins | |
| FALE | CR | CR | CR | CR | Linguística | Assistente A | 40h | Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Linguística | |
| FALE | CR | CR | CR | CR | Língua Espanhola | Auxiliar ou Assistente A | 40h | Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) e Especialização em Letras ou Mestrado em Letras | |
| FAMED | CR | CR | CR | CR | Hematologia | Auxiliar | 20h | Graduação em Medicina e Especialização em Hematologia | |
| FEAC | 2 | CR | CR | CR | Teoria Econômica e História Econômica | Auxiliar | 40h | Especialização em Economia ou áreas afins | |

| | | VAGA | AS . | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------|--------------------------------------|--------------|--------|---|
| LOTAÇÃO | Ampla Concorrê ncia | Pessoa com Deficiênc ia | Reserva aos negros | Total | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA |
| FEAC | CR | CR | CR | CR | Teoria Econômica | Auxiliar | 40h | Graduação em Economia e Especialização em Economia ou áreas afins |
| FOUFAL | CR | CR | CR | CR | Saúde Coletiva | Auxiliar | 40h | Graduação em Odontologia e Especialização em Saúde Coletiva |
| FSSO | CR | CR | CR | CR | Fundamentos do Trabalho Profissional | Assistente A | 40h | Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou áreas afins |
| IP | CR | CR | CR | CR | Avaliação Psicológica | Assistente A | 40h | Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia |
| IQB | CR | CR | CR | CR | Química Geral | Assistente A | 40h | Mestrado em Química ou áreas afins |
| Campus Arapiraca / Viçosa | CR | CR | CR | CR | Medicina Veterinária | Auxiliar | 40h | Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Medicina Veterinária ou áreas afins |

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA⁵⁶

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------|-----|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR - Cadastro de Reserva | Política da Educação | Auxiliar | 40h |

Disciplinas:

- 1. Fundamentos da História da Educação e da pedagogia
- 2. Fundamentos Sócio Antropológicos da Educação
- 3. Saberes e Metodologias do Ensino da História I
- 4. Saberes e Metodologias do Ensino da Geografia I
- 5. Política e Organização da Educação Básica no Brasil
- 6. Saberes e Metodologias do Ensino da História II
- 7. Saberes e Metodologias do Ensino da Geografia II
- 8. Profissão Docente
- 9. Disciplinas Eletivas
- 10. Estágios Supervisionados I, II, III e IV
- 11. Projetos Integradores I, II, III, IV

- 1. História da Educação no Brasil e legislação pertinente;
- 2. Trabalho docente: natureza e constituição histórica;
- 3. A formação dos professores no contexto atual das reformas da educação brasileira;
- 4. Fundamentos históricos e sócio-antropológicos da Educação e da Pedagogia;
- 5. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da História e da Geografia.

⁵ Retificado pelo Edital nº 16 de 10/02/2017, publicado no DOU de 14/02/2017, seção 3, p. 40

⁶ Retificado pelo Edital nº 18 de 16/02/2017, publicado no DOU de 17/02/2017, seção 3, p. 62

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|-----|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR - Cadastro de Reserva | Contabilidade e Finanças | Auxiliar | 40h |

- 1. Contabilidade básica
- 2. Contabilidade gerencial
- 3. Análise das demonstrações contábeis
- 4. Gestão Financeira e Orçamentária

- 1. Método de Partidas Dobradas, apuração de resultado e elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício;
- 2. Análise Vertical e Horizontal e indicadores de rentabilidade, liquidez, endividamento e produtividade;
- 3. Sistema Financeiro Nacional e seus mercados;
- 4. Relação Custo/Volume/Lucro, margem de segurança, ponto de equilíbrio (contábil, econômico, financeiro e mix) e margem de contribuição;
- 5. Métodos de avaliação de Análise de Investimento e Decisão de Financiamento.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------|-----|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR - Cadastro de Reserva | Administração | Auxiliar | 40h |

- 1. Noções de Administração
- 2. Sistema de Informações Gerenciais
- 3. Processo Decisório em Organizações Públicas
- 4. Comunicações nas Organizações Públicas
- 5. Teorias da Administração
- 6. Gestão de Pessoas no Setor Público
- 7. Comportamento Organizacional
- 8. Processos Organizacionais
- 9. Estatística avançada para gestão
- 10. Estatística I
- 11. Matemática I
- 12. Logística e Suprimentos na Área Pública

- 1. Teorias da Administração
- 2. Gestão de Pessoas no setor Público
- 3. Gestão de processos e o uso de tecnologias gerenciais
- 4. Logística e Suprimentos na Área Pública
- 5. Gestão da Informação nas Organizações Públicas

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------|-----|
| Campus Arapiraca / Arapiraca | CR - Cadastro de Reserva | Física Geral | Assistente A | 40h |

- 1. Física Geral 1
- 2. Física Geral 2
- 3. Bíofísica
- 4. Física 1
- 5. Física 2
- 6. Física 3
- 7. Física 4
- 8. Laboratório de Física 1
- 9. Laboratório de Física 2
- 10. Laboratório de Física 3
- 11. Laboratório de Física 4

- 1. Leis de Newton e suas aplicações;
- 2. Movimento harmônico simples;
- 3. As leis da termodinâmica;
- 4. Equações de Maxwell;
- 5. Óptica geométrica.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|-----|
| Campus Arapiraca / Penedo | CR - Cadastro de Reserva | Algoritmos e Programação | Auxiliar | 40h |

- 1. Introdução a Lógica de Programação
- 2. Programação I
- 3. Laboratório de Programação I
- 4. Programação II
- 5. Programação III
- 6. Desenvolvimento de Software para a Web 1
- 7. Desenvolvimento de Software para a Web 2
- 8. Análise e Projeto de Algoritmos
- 9. Arquitetura de Computadores
- 10. Lógica aplicada
- 11. Sistema de Informação aplicado à Engenharia de Produção
- 12. Introdução a computação

- 1. Tipos de dados, Sistema de Tipos e Expressões;
- 2. Estruturas Condicionais e Iterativas;
- 3. Estrutura de dados lineares e não lineares;
- 4. Programação e Linguagens Orientada a Objetos;
- 5. Projetos e Análise de Algoritmos.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|------------------------------|-----------------------------------|---|----------|-----|
| Campus Arapiraca / Penedo | CR - Cadastro de Reserva | Introdução às Ciências Econômicas e Informação Contábil para Gestão | Auxiliar | 40h |

- 1. Engenharia Econômica
- 2. Contabilidade de Custos
- 3. Microeconomia
- 4. Gestão Financeira 1
- 5. Gestão Financeira 2
- 6. Noções de Direito
- 7. Informação Contábil para Gestão
- 8. Introdução às Ciências Econômicas
- 9. Noções de Administração
- 10. Processos Decisórios e Sistemas de apoio a decisão
- 11. Gestão do conhecimento

- 1. A economia de mercado, tipos, origens e destino dos fatores produtivos;
- 2. O mecanismo de mercado: demanda, oferta e equilíbrio;
- 3. Contas: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e Plano de Contas;
- 4. Análise das demonstrações contábeis: Indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade;
- 5. Demonstrações Financeiras sob a ótica da lei 6404/76 e suas alterações: Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------|-----|
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR - Cadastro de Reserva | Gestão da Qualidade | Assistente A | 40h |

- 1. Sistemas de Gestão da Qualidade
- 2. Controle da Qualidade
- 3. Planejamento e Controle da Produção
- 4. Seminário Integrador II
- 5. Projeto de Fábrica e Layout
- 6. Ética e Exercício Profissional

- 1. Controle Estatístico do Processo;
- 2. Sistemas e Modelos de Gestão da Qualidade;
- 3. Funcionalidade dos softwares de planejamento, MRP, APS e outros;
- 4. Previsão de demanda;
- 5. Planejamento dos espaços de fábrica e layout.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|----------|-----|
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR - Cadastro de Reserva | Gestão Empresarial | Auxiliar | 20h |

- 1. Administração
- 2. Empreendedorismo
- 3. Sistemas Integrados de Gestão
- 4. Projeto de Negócios
- 5. Seminário Integrador II
- 6. Ética e Exercício Profissional
- 7. Gestão da Inovação Tecnológica

- 1. Plano de Negócios;
- 2. Análise de Valor;
- 3. Viabilidade de Empreendimentos;
- 4. Gestão de Pessoas;
- 5. Gestão Financeira.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------|-----|
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR - Cadastro de Reserva | Geografia Humana | Auxiliar | 40h |

- 1. Geohistória
- 2. Geografia Econômica
- 3. Teoria e Métodos de Geografia
- 4. Introdução a Ciência Geográfica
- 5. Geografia da População
- 6. Geografia Urbana
- 7. Geografia Cultural
- 8. Estágios Supervisionados 1,2,3 e 4
- 9. Projetos Integradores 2,3,4,5,6 e 7

- 1. O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX;
- 2. REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E RELAÇÕES CAPITAL X TRABALHO NO CAMPO;
- 3. SOCIEDADE, ESPAÇO E GLOBALIZAÇÃO;
- 4. GEOGRAFIA ECONÔMICA DO MUNDO ATUAL: O URBANO E O RURAL;
- 5. AS CORRENTES DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---|----------|-----|
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR - Cadastro de Reserva | Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação | Auxiliar | 40h |

- 1. Projetos Integradores 1, 2,3,4,5,6 e 7
- 2. Educação e Novas Tecnologias da Informação e Comunicação
- 3. Introdução a Educação a Distância
- 4. Introdução a Computação
- 5. Didática
- 6. Pesquisa Educacional

- 1. Concepções de aprendizagem em ambientes interativos na educação On-line;
- 2. Estado da Arte da EAD no Brasil: implicações para a formação de professores;
- 3. Ambientes virtuais de aprendizagem e relação professor-tutor;
- 4. EAD e a pesquisa em educação : aprendizagem, mediação e os objetos educacionais;
- 5. Didática e utilização das mídias audiovisuais no processo de ensino aprendizagem proefssor emdiadopr e aluno protagonista.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------|-----|
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | CR - Cadastro de Reserva | Letras e Língua Portuguesa | Assistente A | 40h |

- 1. Leitura e Produção de Texto 1
- 2. Leitura e Produção de Texto 2
- 3. Leitura e Produção Textual em Língua Portuguesa
- 4. Português Instrumental
- 5. Projetos Integradores 2, 3, 4, 5, 6, 7
- 6. Estágios Supervisionados
- 7. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa

- 1. Concepções de linguagem no quadro da pesquisa linguística contemporânea;
- 2. Texto, critérios de textualidade e ensino de língua portuguesa;
- 3. Produção e circulação de gêneros acadêmicos;
- 4. Norma, uso e variação linguística: implicações para o ensino de língua portuguesa;
- 5. Concepções de gramática e de análise linguística e suas implicações para o ensino de língua portuguesa.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------------------------------------|-------|---|-----------|-----|
| Campus do Sertão / Delmiro Gouveia | | Educação: Política e Organização da Educação e Profissão Docente | Aliviliar | 40h |

- 1. PROJETOS INTEGRADORES 1,2,3,4,5,6 e 7
- 2. PROFISSÃO DOCENTE
- 3. POLÍTICA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA NO BRASIL
- 4. ORGANIZAÇÃO E GESTAO DE PROCESSOS EDUCATIVOS
- 5. ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

- 1. Organização escolar brasileira no contexto atual: perspectivas de construção de um sistema nacional articulado de educação;
- 2. Fundamentos políticos do fenômeno educativo, contidos nas políticas públicas, para a educação no Brasil, na contemporaneidade;
- 3. O papel do Estado na formação e profissionalização docente: perspectivas e limites;
- 4. Os sistemas de ensino no Brasil e o regime de colaboração;
- 5. A formação docente no contexto da atual reforma da educação brasileira.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|--|-------|-----------------------|----------|-----|
| Campus do Sertão / Santana do Ipanema | | Métodos Quantitativos | Auxiliar | 40h |

- 1. Matemática I
- 2. Matemática II
- 3. Matemática Financeira
- 4. Análise de Investimentos
- 5. Elaboração e Análise de Projetos

- 1. Limite e Derivadas de funções univariadas;
- 2. Otimização Univariada pontos extremos, máximos e mínimos, condições de primeira e segunda ordem;
- 3. Integral definida e indefinida;
- 4. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
- 5. Distribuições de probabilidade discretas e contínuas.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-------------------------|----------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Cultivos Agroecológicos | Auxiliar | 20h |

- 1. Vivências em Produção Agroecológica
- 2. Culturas Agroecológicas Anuais
- 3. Horticultura Agroecológica
- 4. Cultivos em Sistemas Florestais

- 1. Cultivos em Sistema Agroflorestais;
- 2. Fruticultura Agroecológica;
- 3. Manejo Agroecológico de Pragas e Doenças de Plantas;
- 4. Cultivos de Olerícolas na Agroecologia;
- 5. Cultivo Agroecológico de Milho e Feijão.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|--------------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Agroecologia | Assistente A | 20h |

- 1. Transição Agroecológica
- 2. Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural
- 3. Cooperativismo e Economia Solidária

- 1. Economia Solidária e Agricultura familiar;
- 2. Transição agroecológica;
- 3. Políticas Públicas e Agricultura Familiar;
- 4. Coperativismo, Associativismo e Agricultura Familiar;
- 5. Desenvolvimento Rural Sustentável e Multifuncionalidade.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|---|--------------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Implantação e Condução de Povoamentos Florestais | Assistente A | 40h |

- 1. IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE POVOAMENTO FLORESTAL
- 2. POLÍTICA E LEGISLAÇÃO FLORESTAL
- 3. PROTEÇÃO FLORESTAL
- 4. COLHEITA E TRANSPORTE FLORESTAL

- 1. ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAIS RELEVANTES PARA IMPLANTAÇÃO POVOAMENTOS FLORESTAIS;
- 2. REGENERAÇÃO E REFORMA DE POVOAMENTO FLORESTAIS;
- 3. POLÌTICAS PARA FLORESTAS NATIVAS E PLANTADAS;
- 4. INCÊNDIOS FLORESTAIS: CAUSAS, CLASSIFICAÇÃO, EFEITOS E CONTROLE;
- 5. SISTEMAS DE COLHEITA E TRANSPOTE FLORESTAL.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|--------------------|--------------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Ecologia Florestal | Assistente A | 40h |

- 1. ECOLOGIA FLORESTAL
- 2. RECUPERAÇÃOD E ÁREAS DEGRADADAS
- 3. USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO
- 4. METODOLOGIA DA PESQUISA

- 1. ESTRUTURA E DINÂMICA DE FLORESTAS NATIVAS;
- 2. REGENERAÇÃO NATURAL E CONSERVAÇÃO DE FRAGMENTOS FLORESTAIS;
- 3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;
- 4. PRÁTICAS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO;
- 5. PLANEJAMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|---|----------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Máquinas de Fluxo, Geração e Propulsão | Auxiliar | 20h |

- 1. Máquinas de fluxo, geração e propulsão
- 2. Termodinâmica
- 3. Mecânica dos Sólidos 1
- 4. Álgebra Linear e Geometria Analítica
- 5. Cálculo 4

- 1. Máquinas de Fluxo: síntese qualitativa, tipos, usos e instalações;
- 2. Leis da termodinâmica;
- 3. Estática dos Pontos Materiais;
- 4. Sistemas de Equações Lineares;
- 5. Equações Diferencias Ordinárias.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|---|----------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Tecnologia de Conversão Energética da Biomassa | Auxiliar | 20h |

- 1. TECNOLOGIA DE CONVERSÃO ENERGÉTICA DA BIOMASSA
- 2. DESENVOLVIMENTO DE BIOPROCESSOS E EXTRAÇÃO DE GASES
- 3. QUÍMICA GERAL
- 4. QUÍMICA ANALÍTICA
- 5. CÁLCULO 1

- 1. As principais tecnologias de conversão energética da biomassa;
- 2. Gases: gases ideais, teoria cinética dos gases, capacidades caloríficas, gases reais e transporte;
- 3. Termoquímica;
- Teoria de oxirredução;
- 5. A derivada: definição, propriedades e técnicas.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-------------------|--------------|-----|
| CEDU | CR - Cadastro de Reserva | Educação Infantil | Assistente A | 40h |

- 1. Fundamentos da Educação Infantil
- 2. Saberes e metodologias da Educação Infatil 1 e 2
- 3. Estágio Supervisionado 2 Educação Infantil
- 4. Projetos Integradores 6 e 7
- 5. Arte e Educação
- 6. Jogos, Recreação e brincadeiras

- 1. Educação infantil e desenvolvimento humano;
- 2. O brincar, as linguagens da criança e as culturas infantis;
- 3. Especificidades e a organização do trabalho com crianças de 0 a 5 anos (creches e préescolas);
- 4. A Educação Infantil como primeira etapa da Educação básica: implicações conceituais, políticas e práticas;
- 5. O Estágio Supervisionado na formação de professores para a Educação Infantil.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|--------------|-----|
| FALE | CR - Cadastro de Reserva | Linguística | Assistente A | 40h |

- 1. Leitura e produção de textos em língua portuguesa
- 2. Língua portuguesa

- 1. Gêneros e tipos textuais;
- Coesão e coerência: o processo de referenciação na construção e articulação do texto;
 A noção de texto e a intertextualidade;
- 4. Relações entre leitura, texto e escrita: as estratégias de leitura e a produção de sentido;
- 5. Princípios de textualização em gêneros acadêmicos.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----|
| FALE | CR - Cadastro de Reserva | Lingua Espanhola | Auxiliar ou Assistente A | 40h |

- 1. Espanhol Instrumental 1 e 2
- 2. Introdução à Língua Espanhola 1 e 2
- 3. Língua Espanhola 1 e 2
- 4. Estágio Supervisionado 1 e 2

- 1. Dificultades en la enseñanza de español para alumnos abrasileños;
- 2. Géneros textuales y enseñanza de español como lengua extranjera;
- 3. El uso de los conectores y marcadores textuales;
- 4. Legislación y formación del profesor de lengua española;
- 5. Importancia de la pragmática para el proceso de enseñanza y aprendizaje de español.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|----------|-----|
| FAMED | CR - Cadastro de Reserva | Hematologia | Auxiliar | 20h |

1. Hematologia

- 1. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e laboratorial;
- 2. Anemias carenciais;
- 3. Hemoglobinopatias hereditárias (doença falciforme e talassemia): diagnóstico, abordagem clínica e laboratorial;
- 4. Desordens de hemostasia e coagulação: diagnóstico abordagem clínico laboratorial;
- 5. Hemoterapia: indicações de sangue, hemocomponentes e hoemoderivados; Efeitos adversos das transfusões;

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-------|--|----------|-----|
| FEAC | 2 | Teoria Econômica e História Econômica | Auxiliar | 40h |

- 1. Economia 1
- 2. Economia 2
- 3. Introdução à Economia
- 4. Formação Econômica do Brasil
- 5. História do Pensamento Econômico
- 6. História Econômica Geral
- 7. Economia Política

- 1. Teoria da determinação da renda nas Teorias Clássica e Keynesiana;
- 2. A Teoria Quantitativa da Moeda e a abordagem inflacionária;
- 3. O sistema mercantilista como transição entre feudalismo e o capitalismo;
- 4. Características da Primeira Revolução Industrial e as novas relações sociais de produção;
- 5. O processo de substituição de importações como modelo de desenvolvimento.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|------------------|----------|-----|
| FEAC | CR - Cadastro de Reserva | Teoria Econômica | Auxiliar | 40h |

- 1. Introdução à Economia
- 2. Macroeconomia

- 1. Modelo Clássico;
- Modelo IS-LM em Economia Aberta e Economia Fechada;
 Princípio da Demanda Efetiva;
- 4. Teoria do Consumidor;
- 5. Teoria da Produção.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|----------|-----|
| FOUFAL | CR - Cadastro de Reserva | Saúde Coletiva | Auxiliar | 40h |

- 1. Saúde e Sociedade
- 2. Saúde Coletiva II
- 3. Saúde Coletiva III
- 4. Gestão Pública e privada em Odontologia

- 1. Medidas de Saúde Coletiva;
- 2. Levantamento Epidemiológico em saúde bucal no Brasil e medidas de saúde bucal coletiva;
- 3. História das políticas de saúde no Brasil;
- 4. Processo saúde/doença e seus determinantes/promoção de saúde;
- 5. Sistema Único de Saúde Princípios e Doutrinas.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|---|--------------|-----|
| FSSO | CR - Cadastro de Reserva | Fundamentos do Trabalho Profissional | Assistente A | 40h |

- 1. Administração e Planejamento Social I e II
- 2. Ética em Serviço Social
- 3. Fundamentos Históricos Teórico-Metodológicos do Serviço Social I, II, II, IV, V e VI
- 4. Metodologia Científica
- 5. Pesquisa em Serviço Social I e II
- 6. Oficina de Estágio em Serviço Social I e II
- 7. Oficina de Pesquisa em Serviço Social
- 8. Oficina Técnico-Operativa do Serviço Social I e II
- 9. Serviço Social e Processo de Trabalho I e II
- 10. Seminário temático em Serviço Social

- 1. QUESTÃO SOCIAL, FUNDAMENTOS HISTÓRICOS SOCIAIS DA PROBLEMÁTICA DA POBREZA E O SERVIÇO SOCIAL;
- 2. A GESTÃO E O PLANEJAMENTO COMO ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL;
- 3. O ESTÁGIO NA FORMAÇÃO E NA PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL;
- 4. QUESTÕES ÉTICAS E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL;
- 5. O DEBATE SOBRE O INSTRUMENTAL TÉCNICO-OPERATIVO NO SERVIÇO SOCIAL.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-----------------------|--------------|-----|
| IP | CR - Cadastro de Reserva | Avaliação Psicológica | Assistente A | 40h |

- 1. Processos de Avaliação Psicológica I
- 2. Processos de Avaliação Psicológica II
- 3. Processos de Avaliação Psicológica III
- 4. Psicologia Geral e da Comunicação

- 1. Avaliação psicológica, planejamento, seleção e etapas da avaliação;
- 2. Prática de avaliação psicológica em diferentes contextos;
- 3. Avaliação psicológica: dilemas éticos;
- 4. Fundamentos dos instrumentos psicométricos;
- 5. Fundamentos das técnicas projetivas.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|--------------|-----|
| IQB | CR - Cadastro de Reserva | Química Geral | Assistente A | 40h |

- 1. Química Geral 1 e 2
- 2. Química Geral e Experimental 1 e 2
- 3. Laboratório de Química 1
- 4. Química Experimental

- 1. Estrutura atômica e tabela periódica;
- 2. Ligações Químicas;
- 3. Estequiometria e soluções;
- 4. Ácidos e Bases;
- 5. Equilíbrio Químico.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------|-----|
| Campus Arapiraca / Viçosa | CR - Cadastro de Reserva | Medicina Veterinária | Auxiliar | 40h |

- 1. Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos;
- 2. Semiologia;
- Patologia Clínica;
 Toxicologia;
- 5. Clínica Médica de Pequenos Animais.

- 1. Leishmanioses;
- 2. Tratamento Emergencial das Intoxicações;
- 3. Anemia e Policitemia;
- 4. Avaliação Semiológica do Sistema Respiratório;
- 5. Hiperadrenocorticismo em Pequenos Animais.

ANEXO III – QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS (Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 6.944/2009)

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS |
|---|--|
| 1 ou CR | 5 |
| 2 | 9 |
| 3 | 14 |
| 4 | 18 |
| 5 | 22 |
| 6 | 25 |
| 7 | 29 |
| 8 | 32 |
| 9 | 35 |
| 10 | 38 |
| 11 | 40 |
| 12 | 42 |
| 13 | 45 |
| 14 | 47 |
| 15 | 48 |
| 16 | 50 |
| 17 | 52 |
| 18 | 53 |
| 19 | 54 |
| 20 | 56 |
| 21 | 57 |
| 22 | 58 |
| 23 | 58 |
| 24 | 59 |
| 25 | 60 |
| 26 | 60 |
| 27 | 60 |
| 28 | 60 |
| 29 | 60 |
| 30 ou mais | duas vezes o número de vagas |

ANEXO IV - QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970

B) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Educação – CEDU
Faculdade de Letras – FALE
Faculdade de Medicina – FAMED
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC
Faculdade de Odontologia – FOUFAL
Faculdade de Serviço Social – FSSO
Instituto de Psicologia – IP
Instituto de Química e Biotecnologia - IQB

C) Endereço da PROGEP – UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho Campus A. C. Simões – Prédio da Reitoria (Térreo) Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970

D) Universidade Federal de Alagoas - Centro de Ciências Agrárias (CECA)

BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo – AL, CEP 57.100-000

- **E)** Campus Arapiraca (Sede) Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso Arapiraca AL, CEP:57309-005.
- **F) Campus do Sertão (Sede)** Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária Delmiro Gouveia − AL.